

“ABANDONO DE EMPREGO”

Esgotados nossos recursos para solicitar que o empregado Sr. Evandro Almeida Teixeira retornar ao trabalho, encaminhamos três cartas de comunicação e não obtivemos retorno em nenhuma delas, sendo assim convidamos o Sr. Evandro Almeida Teixeira a comparecer na Administração, a fim de retornar ao emprego e justificar as faltas desde 17/07/2019, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir desta publicação, sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades prevista no art. 482 da CLT. Serviço Social do Comércio - Sesc - Rua São Joaquim, 399, Centro Sul, Cuiabá-MT.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a7332a87

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)